



## CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

### PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ - PARANÁ Exercício: 2027

#### 1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Contratações Anual — PCA da Câmara Municipal de Imbaú foi elaborado em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a Administração Pública deverá elaborar plano anual de contratações, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência.

O PCA consolida as demandas previstas para aquisição de bens, contratação de serviços e outras necessidades administrativas essenciais ao funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Imbaú.

Este instrumento tem caráter planejador e orientativo, permitindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e na organização dos processos licitatórios e contratações diretas.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A elaboração do Plano de Contratações Anual observa as seguintes normas:

- Lei nº 14.133/2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente art. 12, VII;
- Resolução nº 01 de 25 de novembro de 2024, da Câmara Municipal de Imbaú;
- Constituição Federal — art. 37, princípios da Administração Pública;
- Lei Complementar nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná — TCE-PR.

#### 3. OBJETIVOS DO PLANO

O Plano de Contratações Anual possui os seguintes objetivos:





## **CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**

Estado do Paraná

I — Promover o planejamento das contratações públicas;

II — Otimizar a utilização dos recursos orçamentários;

III — Reduzir contratações emergenciais;

IV — Garantir maior eficiência administrativa;

V — Aumentar a transparência das contratações públicas.

### **4. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO**

A elaboração do Plano de Contratações Anual ocorreu a partir do levantamento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Imbaú, considerando:

- Contratos vigentes e suas datas de vencimento;
- Demandas recorrentes da administração;
- Necessidades apresentadas pelos setores administrativos;
- Previsão orçamentária para o exercício correspondente.

As informações foram consolidadas pela Diretoria Administrativa, responsável pelo planejamento das contratações.

### **5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

A Câmara Municipal de Imbaú é composta por:

- 09 vereadores
- Presidência
- Diretoria Administrativa
- Controle Interno





## CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

- Assessoria Jurídica
- Assessoria Legislativa
- Servidores administrativos

As contratações previstas visam garantir o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

### 6. COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As contratações previstas neste plano deverão estar compatíveis com os instrumentos de planejamento orçamentário do Município, especialmente:

- Plano Plurianual – PPA
- Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO
- Lei Orçamentária Anual - LOA

A execução das contratações dependerá da existência de dotação orçamentária suficiente.

### 7. REVISÃO DO PLANO

O Plano de Contratações Anual poderá ser revisto, atualizado ou complementado durante o exercício financeiro, caso surjam novas demandas administrativas ou mudanças nas prioridades institucionais. As alterações deverão ser devidamente justificadas e aprovadas pela Presidência da Câmara Municipal.

### 8. PUBLICIDADE

Após aprovado, o Plano de Contratações Anual será divulgado:

- no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Imbaú;
- nos meios oficiais de divulgação do Poder Legislativo;
- no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP.





Quarta - feira, 15 de abril de 2026 – Ano VII – EDIÇÃO 2419



## CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Estado do Paraná

### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Plano de Contratações Anual constitui instrumento de planejamento administrativo e não substitui os procedimentos formais de licitação ou contratação direta, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Cada contratação prevista deverá ser devidamente instruída com:

- Estudo Técnico Preliminar (quando necessário);
- Termo de Referência ou Projeto Básico;
- Pesquisa de preços;
- Parecer jurídico, quando aplicável.
- Demais documentos exigidos pela legislação.

Imbaú PR, em 10 de Abril de 2026.

ALEX SANDRO DE  
OLIVEIRA:035472  
43980

Assinado de forma digital  
por ALEX SANDRO DE  
OLIVEIRA:03547243980  
Dados: 2026.04.15  
13:45:20 -03'00'

**ALEX SANDRO DE OLIVEIRA**  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR

Documento assinado digitalmente  
**gouv** MATHEUS GUILHERME SCHADE  
Data: 15/04/2026 13:59:04 -0300  
Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

**MATHEUS GUILHERME SCHADE**  
Contador CRC PR-082098/O-0

